



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 127/2019
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO
CARGO E NÍVEL DA SERVIDORA NO
ATO DE FIXAÇÃO Nº 031/2015 DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
MARIA ONEIDA DA COSTA SILVA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos integrais, da servidora pública efetiva **MARIA ONEIDA DA COSTA SILVA**, cargo de **Nível Fundamental Incompleto**, qual seja: **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 406007, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 030/2015 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG nº 001945/2015, em R\$ 1.280,87 (mil duzentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Do Art. 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da EC nº 47/2005, combinando com o Art. 15, Inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07	R\$ 842,68
Anuênio 18%	Art. 29 da Lei Complementar nº 128/2016	R\$ 151,68
Progressão 5*6 =30%	Conforme Decreto – Lei nº 671/2007	R\$ 33,71
Anuênio SPA 4%	Art. 56 da Lei Complementar nº 042/2005, que revogou a Lei complementar nº 009/1992	R\$ 252,80
Total		R\$ 1.280,87

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de outubro de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande**

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br